



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



1 PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023**
- **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023**
- 1.1. **BASE LEGAL: REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019, DECRETO N° 7.746/2012, LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14 E A LEI COMPLEMENTAR 155/2016, DECRETO FEDERAL N° 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL 023/2017.**
 - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
 - **SOLICITANTE(S): TODAS AS SECRETARIAS.**
 - **TIPO DE LICITAÇÃO: MENORPREÇO POR LOTE**
 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07:00 horas do dia 28/04/2023 até dia 11/05/2023, às 09:00 horas.**
 - **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 09:10 horas do dia 11/05/2023**
 - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 11/05/2023**
 - **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**
 - **LOCAL: Portal: LICITANET: <https://licitanet.com.br>**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital, que será conduzido por Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 013/2023 e equipe de apoio. O presente certame será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

2.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante

2.4. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato - Anexo II deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto o LICITANET.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao LICITANET, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. Não poderão participar desta licitação:

3.5.1. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.5.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.5.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



3.5.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5.6. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

3.5.7. Pessoas físicas;

3.5.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às unidades do LICITANET, sediadas no País.

4.2 Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <https://licitanet.com.br>, acesso “licitantes (fornecedores)”.

4.3 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>.

4.4 A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico LICITANET, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET, por ato devidamente justificado.

4.5 Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da LICITANET, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “LICITANET”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

4.6 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Paripiranga ou ao LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.9 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a LICITANET, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.10 Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <https://licitanet.com.br>.

4.11 O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva do LICITANET para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso esenha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente
serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do item;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



7.1.3. Marca

7.1.4. Fabricante;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

7.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

7.2.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



exigidas no Termo de Referência.

7.2.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.5.2. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa. O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

7.10. .

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso,

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto da Silveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.20. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.21.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.21.2. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.27.1. prestados por empresas brasileiras;

7.27.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.2.3.1. Itens (...):;

8.6.2.3.2. Itens (...):;

8.6.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado,

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



por falta de condição de participação.

9.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.;

9.7.1. interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.7.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.7.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.13. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE (ART. 28):

9.13.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.13.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.13.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.13.4. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário

9.13.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. nacional ou salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.14. A REGULARIDADE FISCAL SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (ART. 29):

9.14.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.14.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.14.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



9.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

9.14.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.15. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (ART. 31):

9.15.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante com expedição máxima de 30 (trinta) dias antes da licitação;

9.16. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

9.16.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante forneceu de forma satisfatória itens compatíveis com o objeto desta licitação anexados Nota Fiscal e/ou Contrato comprovando.

9.16.2. O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.16.3. Declaração das exigências mínimas relativas a instalações e de equipamentos e pessoal técnicos especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação explícita da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis Art. 30 § 6º da Lei 8.666/93, (ANEXO VIII).

9.17. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

9.17.1. Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, (Anexo III);

9.17.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, (Anexo IV);

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto da Silveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



9.17.3. Declaração de não ser inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, (Anexo VI);

9.17.4. Declaração de Responsabilidade, (Anexo VII)

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro procedimento licitatório;

17.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços.

18. DA ENTREGA DO MATERIAL

18.1. O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seu anexo, contado a partir da data de recebimento da solicitação, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

18.2. Será recebido o material:

I - provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.

18.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

18.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

18.4.1. Quando houver necessidade de prorrogação do prazo de entrega do material, a solicitação deverá ser protocolizada, para análise, junto ao fiscal responsável.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, no Termo de Referência, itens 5, 5.1 e 5.2, anexo a este edital

20. DO PAGAMENTO

20.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

II - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V - prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

20.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.3. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



20.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	02.02.000	Secretaria de Administração
Orçamentária	2.003	Gerenc. das Ações da Secretaria de Administração
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Unidade	02.04.000	Secretaria Municipal de Educação
Orçamentária	2.019	Gerenc. das Ações do Ensino Fundamental Rec. Próprios
Projeto/ Atividade	3390.30.00	MDE
Elemento de Despesa	3390.39.00	Material de Consumo Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Unidade	02.04.001	Departamento de Cultura
Orçamentária	2.072	Manutenção das ações do departamento de Cultura
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Unidade	02.04.002	Departamento de Esporte e Lazer
Orçamentária	2.009	Apoio a Atividades Recreativas, Esportivas
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa		
Unidade	02.05.000	Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos
Orçamentária	2.041	Gerenc. das Ações da Sec. de Infra Estrutura e Serv. Públicos
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Unidade	02.07.000	Secretaria de Ação Social
Orçamentária	2.048	Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social
Projeto/ Atividade	2.076	Manutenção da Casa de Apoio a Pessoas Carentes
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Wanderley
Elemento de Despesa	3390.39.00	Material de Consumo Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Unidade	02.08.000	Secretaria Municipal de Agricultura
Orçamentária	2.060	Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Unidade	02.06.010	Fundo Municipal de Saúde
Orçamentária	2.027	Ger. das Ações do Prog. Melhorias de Acesso a Qualidade
Projeto/ Atividade	2.037	Desenvolvimento das Ações do PAB
Projeto/ Atividade	2.038	Gerenc. das Ações da Assist. Médica, Amb. e
Projeto/ Atividade	2.070	Odontológica
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Manutenção das Ações do SAMU - 192
Elemento de Despesa	3390.39.00	Material de Consumo Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



Unidade	02.07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamentária	2.052	Desenvolvimento das Ações do Fundo de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.053	Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso
Projeto/Atividade	2.057	Gerenc. Das Ações do Piso Básico Variável/Fixo - FMAS
Projeto/Atividade	2.086	Gerenciamento das Ações do IGD
Projeto/Atividade	2.088	Gerenciamento Serv. Conviv. E Fortalecimento de Vinculo
Projeto/Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou

unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



administrativa no subitem 21.1 deste Edital.

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoeswanderley@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, WANDERLEY/BA, Setor de Licitações e Contratos

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudos Preliminares;
2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;
3. ANEXO III - Declaração de que não emprega menor de idade
4. ANEXO IV - Declaração de que não possui vínculo com servidor público
5. ANEXO V - Modelo de proposta;
6. ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
7. ANEXO VII - Declaração Responsabilidade
8. ANEXO VIII - Declaração de Equipamento/ equipe técnica

23. DO FORO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotegipe, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wanderley - BA, 27 de abril de 2023.

Luis André Barreto da Silveira
Pregoeiro Municipal
Decreto n.º. 013/2023

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.2. Lei nº 8.666/93, atualizada;
- 1.3. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.4. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.5. Agrupamento por item
- 1.6. A administração agrupou os itens deste Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.”

- 1.7. A administração visa com isso, uma maior padronização nos fornecimentos dos materiais e também diminuir o valor do custo total por lote, haja visto, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e ainda facilitando o controle contratual com a empresa ganhadora do lote. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens por lote, viabilizando a excelência da administração.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



3. DA JUSTIFICATIVA

3.1.

Administração Pública do Município, pautada nos princípios constitucionais, principalmente de eficiência, e, na busca dos melhores resultados, com o menor dispêndio de recursos humanos e financeiros, visa à prestação continuada de serviços dos veículos da frota que serve ao município.

3.2. Dessa maneira, para garantir esse serviço, é imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ou fornecimento de peças e acessórios básicos para funcionamento da frota e para que os veículos que constituem a mesma estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, haja vista estes veículos estarem à disposição à qualquer tempo quando demandados.

3.3. Considere-se, ainda, que a prefeitura não possui mão de obra especializada, nem tão pouco acessórios e peças/materiais necessários para realização dos serviços de manutenção desses veículos e, para se manter um transporte eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão, necessário se faz a contratação, objeto deste Termo de Referência.

3.4. Assim, mediante o presente Termo de Referência, busca iniciar o processo de seleção da melhor proposta, mediante licitação voltada à futura contratação de empresa para a manutenção dos veículos para retornarem de imediato ao atendimento à população desta cidade, reduzir custos logísticos de coordenação entre a detecção do defeito, orçamento e aquisição de peças, equipamentos, componentes e acessórios, realização e conferência do serviço.

3.5. Considerando que a manutenção corretiva e preventiva visam proporcionar maior conforto e segurança aos servidores, munícipes que utilizam diariamente os veículos da Administração Pública.

3.6. O Município de Wanderley-BA tem uma extensão territorial grande, além de alguns Distritos e Povoados ficarem localizados em áreas distantes da sede do município, lá encontra-se unidades administrativas de educação, saúde, Assistência Social e Esporte que devem ser atendidas com esses veículos, tendo assim a necessidade de se manter os veículos sempre seguros.

3.7. Sendo assim, solicitamos tal contratação uma vez que a falta desses veículos pode paralisar os serviços da Administração Pública e acarretar danos irreparáveis ao município.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto da Silveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



4-DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 01 - VEÍCULO COURRIER			
TEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD
1	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO 6S6518045AB-FORD	6
2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO GBL1078-COFAP	6
3	JG	ANEL MOTOR SNA745400-COFAP	4
4	UN	ANTI-CHAMA 087075-AJE	4
5	UN	ARTICULACAO SETOR DIRECAO 680028-VIEMAR	4
6	UN	ATUADOR MARCHA LENTA MTE7464-MTE	4
7	UN	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA ZM761-SOLENOIDE	4
8	UN	BENDIX MOTOR PARTIDA 1686-ZEN	4
9	UN	BIELETA BTC08101-COFAP	6
10	UN	BOBINA INJECAO ELETRONICA BI0020MM-MAGNETTI	2
11	UN	BOIA TANQUE TSA10121-TSA	3
12	UN	BOMBA COMBUSTIVEL 0580453629-BOSCH	3
13	UN	BOMBA D AGUA UB0947-URBA	3
14	UN	BOMBA OLEO 10210A-SCHADEK	3
15	UN	BORRACHA PORTA B779-TAUROS	3
16	JG	BRONZINA BIELA BB538050-METAL	2
17	JG	BRONZINA MANCAL BC710050-METAL	2
18	UN	BUCHA BANDEJA 112356-AXIOS (PARTE TRASEIRA DA BANDEJA)	12
19	UN	BUCHA BANDEJA 2734-SAMPEL (PARTE DIANTEIRA DA BANDEJA)	12
20	UN	BUCHA MOLA (TRAS.) AXI111522-AXIOS	4
21	UN	BUCHA MOLA (DIANT.) AXI111523-AXIOS	4
22	UN	CABO ACELERADOR	4
23	UN	CABO CAPO FAN34326-FANIA	2

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



24	UN	CABO FREIO 107142-CABOVEL (TRAS)	2
25	JG	CABO IGNICAO SCF02-NGK	4
26	UN	CAIXA DIRECAO 15900RB172-TRW	4
27	UN	ARCACA VALVULA TERMOSTATICA BAC9K478AA-FORD	3
28	UN	CHAVE SETA OR555-FURACAO	3
29	UN	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM 510001110-LUK	5
30	UN	CILINDRO IGNICAO 30437-UNIVERSAL	5
31	UN	CILINDRO MESTRE C2061-CONTROL	3
32	UN	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM 2S617A543AC-FOR	3
33	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA C3472-CONTROL	3
34	UN	COIFA JUNTA HOMOCINETICA (L/CAMBIO) 213619XG-ALBARU	8
35	UN	COIFA JUNTA HOMOCINETICA (L/RODA) 213909XG-SPICER	8
36	UN	CONTATO IGNICAO F1129-FACOBRA	4
37	UN	CORREIA POLY V 6PK861-BOSCH	4
38	UN	COXIM CAMBIO 102357-GETOFLEX	2
39	UN	COXIM ESCAPAMENTO GR205E-ESCAPTOT	6
40	UN	COXIM MOTOR 2N156F012N12NA- (LD)	4
41	UN	COXIM MOTOR BOR24003-BORAUT (LE)	4
42	UN	DISCO FREIO DIANTEIRO NKF6016-NAKATA	4
43	UN	ESPELHO RETROVISOR (L/D) R248-TAUROS	4
44	UN	ESPELHO RETROVISOR (L/E) R249-TAUROS	4
45	UN	FECHADURA PORTA (L/E DIANT.) F343-FORIN	2
46	UN	FECHADURA PORTA (L/D DIANT.) F344-FORIN	2
47	UN	FILTRO AR ARL9603-TECFIL	6
48	UN	FILTRO COMBUSTIVEL SK107-SCHUCK	2
49	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL146-TECFIL	8
50	UN	FLEXIVEL FREIO 21250040002-PECA+ (LD)	3
51	UN	FLEXIVEL FREIO 40288062-PARANA (LE)	3
52	UN	GRADE RADIADOR 803030-LEGAUTO	3

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



53	UN	GUARNICAO MODULO COMBUSTIVEL AVG0003-ASSVE	3
54	UN	INTERRUPTOR FREIO 7439-MARFLEX	4
55	N	INTERRUPTOR OLEO 3334-3RHO	4
56	UN	JUNTA HOMOCINETICA 24863-DHB	4
57	UN	JUNTA MOTOR 11004BISC-SPAAL	3
58	UN	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BOR24079-BORAUT	6
59	UN	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 20073-KIT&CIA	6
60	UN	KIT CORRENTE TENSOR 1299-APLIC	4
61	UN	KIT EMBREAGEM 619300509-LUK	3
62	UN	MACANETA EXTERNA PORTA (L/E) M115-TAUROS	3
63	UN	MACANETA EXTERNA PORTA (L/D) UN30436-UNIVERS	3
64	UN	MANGOTE RADIADOR (SUP.) 14020MM-JAMAICA	3
65	UN	MANGOTE RADIADOR (INF.) J191466-JAHU	3
66	UN	MANGOTE RESERVATORIO 5069-3RHO	3
67	UN	MAQUINA VIDRO M353-TAUROS (LE)	3
68	UN	MAQUINA VIDRO M354-TAUROS (LD)	3
69	UN	PAINEL FRONTAL P977-TAUROS	3
70	JG	PASTILHA FREIO PD65-FRAS-LE	4
71	UN	PISTAO MOTOR P&A9199050-METAL	6
72	UN	PIVO SUSPENSAO PS900-TRW	6
73	UN	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA ST31374-START	3
74	UN	REGULADOR PRESSAO DS1154-FURACAO	3
75	UN	REGULADOR VOLTAGEM F00MA45303-BOSCH	3
76	UN	REPARO SAPATA FREIO MFSA003-MAX	4
77	UN	RESERVATORIO RADIADOR G1108-GONEL	2
78	UN	RETENTOR TRAMBULADOR 98WZ7288AA-FORD	2
79	UN	RETENTOR VALVULA 09239-SABO	16
80	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA BAH0109C-SKF	8
81	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA BTH1206AA-SKF	8
82	UN	ROLAMENTO TENSOR LH177425-COBRA	3
83	UN	SENSOR BORBOLETA 7264-MTE	3
84	UN	SENSOR TEMPERATURA (INJ. ELET) MTE4067-MTE THOMSON	4

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



85	UN	SENSOR VELOCIMETRO SD6066-VALEO	2
86	UN	SILENCIOSO FINAL 1213G-IGE	4
87	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO 1212G-IGE	4
88	UN	TAMBOR FREIO TRASEIRO NKF7020-NKF	8
89	UN	TAMPA TANQUE TC6075-TANCLICK	4
90	UN	TERMINAL DIRECAO (L/E) TS3717-TRW	4
91	UN	TERMINAL DIRECAO (L/D.) TS3718-TRW	4
92	UN	TRIZETA AL19-IMA	2
93	UN	VALVULA TERMOSTATICA MMVT26582K-MAGNETI	2
94	UN	VELA IGNICAO TR6B10-NGK	12

LOTE 02 - VEÍCULO FIORINO			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD
1	UN	ALAVANCA FREIO MAO FND210000-FURAC	8
2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO 50004292-FIAT	16
3	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO 7763880-FIAT	16
4	UN	BOMBA COMBUSTIVEL F000TE164W-BOSCH	4
5	UN	BOMBA D AGUA NKBA01749-NAKATA	4
6	UN	BUCHA BANDEJA 120632-AXIOS	16
7	UN	BUCHA MOLA BOR50228-BORAUT (TRAS)	16
8	UN	BUCHA TUBO VARETA OLEO 4448887-FIAT	8
9	UN	CABO ACELERADOR 81093-FANIA	8
10	UN	CABO CAPO C94-TAUROS	4
11	UN	CABO EMBREAGEM 81097-FANIA	8
12	UN	CABO FREIO FAN81104-FANIA	4
13	UN	CABO IGNICAO 7322S-MARFLEX	4
14	UN	CAIXA DIRECAO NCD10137-NAKATA	4
15	UN	CAPSULA MACHA LENTA 404088-AJE	4
16	UN	CILINDRO MESTRE C2042-CONTROIL	4
17	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA C3411-CONTROIL	8
18	UN	CORREIA COMANDO 131RH8PN170HN-GOODYEAR	8
19	UN	CORREIA POLY V 5PK1165-DAYCO	8
20	UN	COXIM ESCAPAMENTO BOR50414-BORAUT	8
21	UN	COXIM PARA-LAMA 4255537-FIAT	16
22	UN	COXIM RADIADOR 7644635-FIAT (INF.)	16

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



23	UN	CUBO RODA (TRAS) AL650-IMA	8
24	UN	CUBO RODA (DIANT) CRC30767-CORCERAMA	8
25	UN	EIXO COMANDO VALVULA APL321-APLIC	4
26	UN	ESPELHO RETROVISOR (LD) 78258041-CENTER	4
27	UN	ESPELHO RETROVISOR (LE) R387-RETROVEX	4
28	UN	FECHADURA TAMPA TRASEIRA (INF.) 70146-UNIVERSAL	4
29	UN	FECHADURA TAMPA TRASEIRA (SUP.) UN60962-UNIVERS	4
30	UN	GRADE RADIADOR G102-TAUIROS	4
31	UN	GUARNICAO DUTO AR 7515575-FIAT	4
32	UN	GUARNICAO MODULO COMBUSTIVEL DS1453-DS	4
33	UN	HIDROVACUO FREIO C5629-CONTROIL	4
34	UN	JUNTA COLETOR ADMISSAO-ESCAPE 51523F-SABO	8
35	UN	KIT EMBREAGEM 619301100-LUK	8
36	UN	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO (INT.) CRC26955-CORCER	16
37	UN	KIT ESTABILIZADOR (MEIO) K10308-KIT CIA	16
38	UN	LANTERNA TRASEIRA (L/E) L223-TAUIROS	8
39	UN	LANTERNA TRASEIRA (L/D) L224-TAUIROS	8
40	UN	MACANETA INTERNA PORTA (L/D) 119030780-FIAT	6
41	UN	MACANETA INTERNA PORTA (L/E) 119030880-FIAT	6
42	UN	MACANETA TAMPA TRASEIRA M298-TAUIROS	6
43	UN	MANGOTE BOMBA DAGUA BOR50073-BORAUT	6
44	UN	MAQUINA VIDRO LD M630	6
45	UN	MAQUINA VIDRO LE M631	6
46	UN	MOTOR VENT.RADIADOR AVLD03004-GOLD	6
47	UN	MOLA TRASEIRA (MESTRE) FT201-TABULEIRO	4
48	JG	PASTILHA FREIO PD47-FRAS-LE	8
49	UN	PIVO SUSPENSAO PS826 TRW	8
50	UN	PRESILHA RADIADOR 1400533-ESTORIL	8
51	UN	PROTETOR CARTER	6

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



52	UN	RADIADOR TA684001R-VALEO	4
53	UN	REPARO SAPATA FREIO LS4160-LUSAR	6
54	UN	ROLAMENTO TENSOR LH108028-COBRA	6
55	UN	SENSOR ROTACAO MTE7033-THOMSON	6
56	UN	SILENCIOSO FINAL 1643G-IGE	6
57	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO 1618G-IGE	4
58	UN	SUORTE QUEBRA SOL 1400424-ESTORIL	8
59	UN	SUORTE SENSOR ROTACAO 50008115-FIAT	4
60	UN	TAMBOR FREIO TRASEIRO HF37-HIPPER	8
61	UN	TAMPA RESERVATORIO AGUA MTA5050127-MTA	4
62	UN	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA TDI1001-PERFECT	8
63	UN	VELA IGNICAO BKR5EKC-NGK	16
64	UN	VIRABREQUIM 46778917-FIAT	6

LOTE 03 - VEÍCULO F 4000 ANO 2004

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	LT	ADITIVO P/RADIADOR	12
2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6
3	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	6
4	PC	PALHETA LIMPADOR	4
5	PC	BOMBA DAGUA	3
6	PC	BOMBA OLEO	3
7	JG	BUCHA MOLA	8
8	PC	CABO ACELERADOR	4
9	PC	COXIM MOTOR	5
10	PC	CRUZETA CARDAN	5
11	PC	COLA SILICONE	4
12	PC	CORREIA AUTOMOTIVA	4
13	PC	FILTRO AR EXTERNO	6
14	PC	FILTRO AR INTERNO	6
15	PC	HELICE RADIADOR	4
16	PC	CHAVE SETA	2
17	PC	JUNTA MOTOR	2
18	PC	LAMPADA FAROL	10
19	JG	LONA FREIO DIANTEIRO	8
20	PC	LAMPADA 2 POLOS	10
21	PC	RELE PISCA	8
22	JG	PASTILHA FREIO	10

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



23	PC	TAMBOR FREIO	4
24	PC	TAMPA RADIADOR	4
25	PC	VALVULA TERMOSTATICA	4
26	PC	TURBINA	2
27	JG	KIT EMBREAGEM	2

LOTE 04 - VEÍCULO UNIDADE MOVEL MERCEDES

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	LT	ADITIVO P/RADIADOR	20
2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4
3	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	4
4	JG	ANEIS MOTOR	2
5	PC	ANEL SINCRONIZADOR	2
6	PC	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2
7	PC	PALHETA LIMPADOR	4
8	PC	BOMBA DAGUA	2
9	PC	BOMBA OLEO	2
10	JG	BOBINA CAMPO	4
11	JG	BUCHA MOLA	8
12	PC	CABO ACELERADOR	4
13	PC	CILINDRO RODA TRASEIRA	2
14	PC	COXIM MOTOR	2
15	PC	CRUZETA CARDAN	4
16	PC	COLA SILICONE	2
17	PC	CORREIA AUTOMOTIVA	2
18	PC	FAROL LD	2
19	PC	FAROL LE	3
20	PC	FILTRO AR EXTERNO	3
21	PC	FILTRO AR INTERNO	3
22	PC	HELICE RADIADOR	3
23	PC	INT.OLEO	4
24	PC	INT.FREIO	4
25	PC	INT.RE	5
26	PC	JUMELO MOLA	2
27	PC	JUNTA MOTOR	3
28	JG	KIT MOTOR	2
29	PC	LAMPADA FAROL	10
30	JG	LONA FREIO DIANTEIRO	3
31	PC	MOLA TRASEIRA	3
32	JG	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	5

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregocioiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



33	PC	RELE PISCA	6
34	JG	PASTILHA FREIO	3
35	PC	TAMBOR FREIO	2
36	PC	TAMPA RADIADOR	4

LOTE 05 - VEÍCULO UNIDADE ODONTOLÓGICA IVECO ANO 2009/2010

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	LT	ADITIVO P/RADIADOR	12
2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6
3	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	6
4	PC	BARRA DIRECAO	3
5	PC	AUTOM.MOTOR PARTIDA	3
6	PC	BENDIX MOTOR PARTIDA	2
7	PC	BOBINA CAMPO	2
8	PC	BOMBA DAGUA	2
9	PC	BOMBA OLEO	2
10	JG	BRONZINA BIELA	3
11	JG	BRONZINA MANCAL	2
12	PC	CHAVE SETA	2
13	PC	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	3
14	PC	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3
15	PC	CHAVE IGNICAO	3
16	PC	COLA SILICONE	3
17	PC	CORREIA AUTOMOTIVA	4
18	PC	CREMALHEIRA	2
19	PC	CRUZETA CARDAN	4
20	PC	DISCO FREIO DIANTEIRO	2
21	PC	FILTRO AR EXTERNO	2
22	PC	FILTRO AR INTERNO	2
23	PC	FILTRO COMBUSTIVEL	8
24	PC	FILTRO LUBRIFICANTE	8
25	PC	FLEXIVEL FREIO	4
26	PC	HELICE RADIADOR	2
27	PC	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2
28	PC	JUNTA MOTOR	2
29	PC	KIT EMBREAGEM	2
30	PC	KIT ROLAMENTO TENSOR	2
31	PC	LAMPADA FAROL	10
32	JG	LONA FREIO	2

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



33	PC	PARAFUSO RODA	20
34	JG	PASTILHA FREIO	4
35	JG	PISTAO MOTOR	5
36	JG	PLANETARIA DIFERENCIAL	3
37	PC	POLIA ALTERNADOR	2
38	PC	REGULADOR VOLTAGEM	2
39	PC	ROTOR ALTERNADOR	2
40	PC	TAMBOR FREIO	3
41	PC	TAMPA RADIADOR	4
42	PC	TURBINA	3
43	PC	VALVULA TERMOSTATICA	4

LOTE 06 - CORSA CLASSIC 1.0 LS ANO/MODELO 2015/2016

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD
1	LT	ADITIVO P/RADIADOR	24
2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	12
3	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	12
4	PC	BARRA DIRECAO	6
5	PC	AUTOM.MOTOR PARTIDA	6
6	PC	BENDIX MOTOR PARTIDA	6
7	PC	BOBINA CAMPO	6
8	PC	BOMBA DAGUA	6
9	PC	BOMBA OLEO	6
10	JG	BRONZINA BIELA	4
11	JG	BRONZINA MANCAL	4
12	PC	CHAVE SETA	4
13	PC	CILINDRO BEM AUXILIAR	4
14	PC	CIL MESTRE EMBREAGEM	6
15	PC	CHAVE IGNICAO	6
16	PC	COLA SILICONE	6
17	PC	CORREIA AUTOMOTIVA	8
18	PC	CREMALHEIRA	4
19	PC	CRUZETA CARDAN	8
20	PC	DISCO FREIO DIANTEIRO	4
21	PC	FILTRO AR EXTERNO	4
22	PC	FILTRO AR INTERNO	4
23	PC	FILTRO COMBUSTIVEL	16
24	PC	FILTRO LUBRIFICANTE	16
25	PC	FLEXIVEL FREIO	8

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



26	PC	HELICE RADIADOR	6
27	PC	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	6
28	PC	JUNTA MOTOR	6
29	PC	KIT EMBREAGEM	4
30	PC	KIT ROLAMENTO TENSOR	4
31	PC	LAMPADA FAROL	20
32	JG	LONA FREIO	4
33	PC	PARAFUSO RODA	40
34	JG	PASTILHA FREIO	8
35	JG	PISTAO MOTOR	8
36	JG	PLANETARIA DIFERENCIAL	6
37	PC	POLIA ALTERNADOR	4
38	PC	REGULADOR VOLTAGEM	6
39	PC	ROTOR ALTERNADOR	4
40	PC	TAMBOR FREIO	4
41	PC	TAMPA RADIADOR	8
42	PC	VALVULA TERMOSTATICA	8

LOTE 07 - VEICULO CELTA 1.0 LT ANO/MODELO 2015/2015

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD
1	LT	ADITIVO P/RADIADOR	12
2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6
3	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	6
4	PC	BARRA DIRECAO	3
5	PC	AUTOM.MOTOR PARTIDA	3
6	PC	BENDIX MOTOR PARTIDA	3
7	PC	BOBINA CAMPO	2
8	PC	BOMBA DAGUA	2
9	PC	BOMBA OLEO	2
10	JG	BRONZINA BIELA	3
11	JG	BRONZINA MANCAL	3
12	PC	CHAVE SETA	2
13	PC	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	3
14	PC	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2
15	PC	CHAVE IGNICAO	2
16	PC	COLA SILICONE	3
17	PC	CORREIA AUTOMOTIVA	4
18	PC	CREMALHEIRA	2
19	PC	CRUZETA CARDAN	4
20	PC	DISCO FREIO DIANTEIRO	2

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

CPL

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



21	PC	FILTRO AR EXTERNO	4
22	PC	FILTRO AR INTERNO	2
23	PC	FILTRO COMBUSTIVEL	8
24	PC	FILTRO LUBRIFICANTE	8
25	PC	FLEXIVEL FREIO	4
26	PC	HELICE RADIADOR	3
27	PC	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	3
28	PC	JUNTA MOTOR	2
29	PC	KIT EMBREAGEM	2
30	PC	KIT ROLAMENTO TENSOR	2
31	PC	LAMPADA FAROL	10
32	JG	LONA FREIO	2
33	PC	PARAFUSO RODA	20
34	JG	PASTILHA FREIO	4
35	JG	PISTAO MOTOR	4
36	JG	PLANETARIA DIFERENCIAL	3
37	PC	POLIA ALTERNADOR	3
38	PC	REGULADOR VOLTAGEM	3
39	PC	ROTOR ALTERNADOR	3
40	PC	TAMBOR FREIO	3
41	PC	TAMPA RADIADOR	4
42	PC	VALVULA TERMOSTATICA	4

LOTE 08 - VEICULO FRONTIER 2019 AUTOMATICA

UNID	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
PC	1	16	FILTRO ARC.
PC	2	16	FILTRO COMB.
PC	3	16	FILTRO OLEO
PC	4	16	JG PAST. FREIO DIANT.
PC	5	16	DISCO FREIO DIANT. VENT.
PC	6	16	JG SAPATA FREIO TRAZ.
PC	7	16	TAMBOR FREIO
PC	8	16	CILINDRO RODA TRAZ.
PC	9	16	BICO INJ.
PC	10	4	BOMBA D'AGUA
PC	11	4	TAMPA FRONTAL

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



PC	12	48	OLEO 5W30
PC	13	16	FILTRO AR
PC	14	16	BUCHA BARRA EST. MEIO
PC	15	16	FLUIDO FREIO
PC	16	12	AMORT. TRAZ.
PC	17	8	TUBO FREIO TRAS. L/E
PC	18	12	AMORT. DIANT.
PC	19	4	VALV. TERM.
PC	20	4	JUNTA CAB.
PC	21	4	CONVERSOR PRES.
PC	22	4	LANT. TRAZ. L/E
PC	23	24	LAMPADA H4 12V
PC	24	24	LAMPADA PINGO D'AGUA
PC	25	24	LAMPADA 1 POLO
PC	26	24	LAMPADA 1 POLO PINO DESENC. AMB.
PC	27	24	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC.
PC	28	16	PIVO SUP. BANDEJA
PC	29	16	PIVO INF. SUSPENSAO
PC	30	16	BUCHA BAND. INF.
PC	31	16	BUCHA BAND. SUSP.
PC	32	8	TERMINAL DIRECAO
PC	33	4	CAIXA DIREÇÃO HID.
PC	34	8	ARTICULAÇÃO SETOR DIREÇÃO
PC	35	4	CUBO RODA DIANT. C/ROL.

LOTE 09 - Veículo Ônibus Neobus RCQ8G85

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.
------	---------------------------------	---------	--------

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



01	Alavanca câmbio	Unid.	3
02	Amortecedor dianteiro - MB1318	Unid.	4
03	Amortecedor traseiro - MB1318	Unid.	4
04	Anel do cubo traseiro	Unid.	4
05	Aranha trava carcaça MB ar	Unid.	6
06	Arruela trava carcaca MB1318	Unid.	7
07	Boia tanque	Unid.	2
08	Bomba d'agua	Unid.	2
09	Bucha do pino patim freio dianteiro	Unid.	4
10	Bucha do pino patim freio traseiro	Unid.	4
11	Bucha estabilizadora grande	Unid.	4
12	Bucha estabilizadora pequena	Unid.	4
13	Cabo acelerador	Unid.	2
14	Cabo velocímetro	Unid.	2
15	Cebolinha de óleo	Unid.	4
16	Cebolinha temperatura	Unid.	2
17	Cilindro acionamento MB	Unid.	2
18	Cilindro da roda dianteira	Unid.	4
19	Cilindro da roda traseira	Unid.	4
20	Cilindro mestre embreagem	Unid.	2
21	Contra eixo	Unid.	2
22	Coroa pinhão MB	Unid.	2
23	Correia automotiva	Unid.	4
24	Cotovelo válvula porta MB	Unid.	2
25	Cremalheira motor	Unid.	2
26	Cruzeta do cardan da caixa	Unid.	4
27	Cruzeta do cardan do diferencial	Unid.	4
28	Cruzeta terminal direção	Unid.	4
29	Eixo " S " LD	Unid.	2
30	Eixo entalhado	Unid.	2
31	Eixo intermediário	Unid.	2
32	Eixo piloto 17D	Unid.	2

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



33	Eixo S MB 1318/1620 LD 26E 60CM	Unid.	2
34	Eixo S MB 1318/1620 LE 26E	Unid.	2
35	Embreagem viscosa MB1318	Unid.	2
36	Engrenagem 1°	Unid.	2
37	Engrenagem 4° móvel	Unid.	2
38	Engrenagem 5° fixa	Unid.	2
39	Engrenagem 5° móvel	Unid.	2
40	Espoleta do motor 26mm	Unid.	4
41	Grampo dianteiro	Unid.	8
42	Grampo mola MB M18x82x400D	Unid.	5
43	Grampo traseiro	Unid.	8
44	Helice radiador MB maior hélice	Unid.	2
45	Interruptor oleo MB	Unid.	2
46	Interruptor temperatura MB	Unid.	2
47	Jogo de Rolete embreagem	Unid.	2
48	Junta tampa válvula	Unid.	4
49	Kit de embreagem - MB1318	Unid.	2
50	Kit diferencial	Unid.	1
51	Limitador porta LD/LE	Unid.	4
52	Lona de freio dianteira MB	Unid.	1
53	Lona de freio traseira MB	Unid.	1
54	Luva eixo piloto	Unid.	2
55	Mangote Radiador	Unid.	2
56	Mola cuica MB 7"	Unid.	2
57	Mola cuica MB 8"	Unid.	2
58	Mola cuica MB 9"	Unid.	2
59	Mola dianteira 2° virada	Unid.	2
60	Mola dianteira 3° virada	Unid.	2
61	Mola dianteira 4° virada	Unid.	2
62	Mola dianteira 5° virada	Unid.	2
63	Mola dianteira MB 1°	Unid.	2
64	Mola traseira 2° virada	Unid.	2

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



65	Mola traseira 3° virada	Unid.	2
66	Mola traseira 4° virada	Unid.	2
67	Mola traseira 5° virada	Unid.	2
68	Motor limpador	Unid.	2
69	Parafuso roda dianteira	Unid.	5
70	Parafuso roda traseira	Unid.	5
71	Patim freio traseiro	Unid.	2
72	Pino centro 1/2x8	Unid.	2
73	Pino centro 1/2x10 traseiro	Unid.	2
74	Pino do feixo mola dianteiro	Unid.	2
75	Pino do patim de freio dianteiro	Unid.	2
76	Pino do patim de freio traseiro	Unid.	2
77	Polia alternador MB	Unid.	2
78	Polia bomba d'agua	Unid.	2
79	Polia bomba hidraulica	Unid.	2
80	Porca dupla 18mm rosca fina	Unid.	6
81	Porca ponta pinhão	Unid.	2
82	Porca da carcaça	Unid.	4
83	Porca regulagem pinhão grande	Unid.	2
84	Porca regulagem pinhão pequena	Unid.	2
85	Regulador voltagem	Unid.	2
86	Regulador freio MB	Unid.	4
87	Reparo cilindro mestre freio	Unid.	2
88	Reparo cilindro roda dianteira	Unid.	2
89	Reparo cilindro roda traseira	Unid.	2
90	Reparo cuica freio MB	Unid.	2
91	Reparo eixo S MB tras 1313/1513	Unid.	2
92	Reparo hidroar freio	Unid.	2
93	Reparo sincronizado 1°/ré	Unid.	2
94	Reparo sincronizado 2°/3°/4°/5°	Unid.	2
95	Retentor roda traseiro MB	Unid.	2
96	Rolamento contra eixo	Unid.	2

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



97	Rolamento de centro cardan MB	Unid.	2
98	Rolamento eixo entalhado	Unid.	2
99	Rolamento embreagem	Unid.	2
100	Rolamento engrenagem	Unid.	2
101	Rolamento lateral coroa	Unid.	2
102	Rolamento pinhão	Unid.	2
103	Rolamento roda dianteira externa	Unid.	2
104	Rolamento roda dianteira interna	Unid.	2
105	Semi eixo	Unid.	2
106	Setor direção	Unid.	2
107	Sincronizado 1º/2º	Unid.	2
108	Tambor freio MB 1318 traseiro	Unid.	4
109	Tambor freio MB 1318 dianteiro	Unid.	2
110	Tanque combustível	Unid.	1
111	Terminal câmbio MB com parafuso	Unid.	2
112	Terminal bateria para cabos	Unid.	2
113	Trava pino feixo mola dianteira, parte dianteira	Unid.	4
114	Trava pino feixo mola dianteira, parte traseira	Unid.	4
115	Trava pino feixo mola traseira, parte dianteira	Unid.	4
116	Trava rolete patim	Unid.	4
117	Rolete patim freio	Unid.	4
118	Relógio temperatura	Unid.	1
119	Braço do limpador de parabrisa	Unid.	2
120	Eixo braço limpador	Unid.	2
121	Palheta limpador 27"	Unid.	2
122	Luva cardan MB 30est	Unid.	1
123	Flexível freio MB	Unid.	3
124	Jumelo mola dianteiro	Unid.	2
125	Jumelo mola traseiro	Unid.	4
126	Terminal direção LE	Unid.	1
127	Terminal direção LD	Unid.	1
128	Suporte mola MB T/P/D	Unid.	4

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



129	Barra direção	Unid.	1
130	Cuica de freio	Unid.	2
131	Suporte mola MB T/P/T	Unid.	2
LOTE 10 - Veículo Ônibus Volkswagen RCV-6G17			
Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.
01	1ª mola dianteiro	Unid.	20
02	1ª mola traseiro	Unid.	20
03	Amortecedor dianteiro - VW15190	Unid.	20
04	Amortecedor traseiro - VW15190	Unid.	20
05	Aranha trava carcaça	Unid.	15
06	Bomba d'agua	Unid.	5
07	Bucha do pino feixo mola dianteira	Unid.	20
08	Bucha do pino feixo mola traseira	Unid.	20
09	Bucha do pino patim freio dianteiro	Unid.	20
10	Bucha do pino patim freio traseiro	Unid.	20
11	Bucha estabilizadora grande	Unid.	20
12	Bucha estabilizadora pequena	Unid.	20
13	Bucha mola VW dianteira	Unid.	20
14	Catraca freio VW 15.190 91/ LD auto	Unid.	20
15	Catraca freio VW 15.190 91/ LE auto	Unid.	20
16	Cebolinha de óleo	Unid.	5
17	Cilindro roda dianteira	Unid.	10
18	Contra eixo	Unid.	5
19	Correia da bomba hidráulica	Unid.	10
20	Correia do alternador	Unid.	10
21	Cruzeta do cardan	Unid.	40
22	Eixo entalhado	Unid.	2
23	Eixo piloto	Unid.	2
24	Grampo 300 x 100 x 20 mm dianteiro	Unid.	20
25	Grampo 580 x 100 x 20 mm traseiro	Unid.	20
26	Grampo 5/8 x 82 x 300	Unid.	20

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



27	Grampo mola 15.190	Unid.	20
28	Interruptor oleo	Unid.	5
29	Junta câmbio	Unid.	5
30	Junta da tampa de válvula	Unid.	10
31	Junta do cabeçote	Unid.	5
32	Junta do carter	Unid.	5
33	Junta do motor	Unid.	3
34	Kit de motor MWM p/2 cilin	Unid.	3
35	Lona de freio dianteira VW	Unid.	40
36	Lona de freio traseira VW	Unid.	40
37	Mola traseira 6º	Unid.	5
38	Mangote retorno óleo	Unid.	5
39	Parabrisa ônibus seniormidi	Unid.	5
40	Parabrisa VW 15.190	Unid.	5
41	Pino de feixo mola dianteira	Unid.	20
42	Pino do feixo mola traseira	Unid.	20
43	Pino do patim de freio dianteiro	Unid.	15
44	Pino do patim de freio traseiro	Unid.	15
45	Polia bomba d'agua	Unid.	5
46	Regulador pressão	Unid.	5
47	Reparo cilindro mestre	Unid.	5
48	Reparo cilindro roda dianteira	Unid.	10
49	Reservatório d'agua	Unid.	5
50	Reservatório óleo hidraulico	Unid.	5
51	Retentor câmbio	Unid.	7
52	Retentor roda dianteira VW	Unid.	30
53	Retentor roda traseira VW	Unid.	30
54	Rolamento cardan	Unid.	10
55	Rolamento de centro cardan VW 15190	Unid.	10
56	Rolamento do esticado da correia VW 15190	Unid.	10
57	Rolamento eixo entalhado	Unid.	5
58	Rolamento fundo piloto	Unid.	5

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



59	Rolamento piloto	Unid.	5
60	Sincronizado 2°/3°	Unid.	5
61	Sincronizado 4°/5°	Unid.	4
62	Tambor freio dianteiro	Unid.	20
63	Tambor freio traseiro	Unid.	20
64	Terminal de bateria	Unid.	40
65	Trava do pino feixo mola dianteira, parte dianteira	Unid.	10
66	Trava do pino feixo mola dianteira, parte traseira	Unid.	10
67	Trava do pino feixo mola traseira, parte dianteira	Unid.	10
68	Trava do pino feixo mola traseira, parte traseira	Unid.	10
69	Trava pino mola traseira	Unid.	8
70	Válvula termost. VW 15.190	Unid.	5
71	Vidro lateral VW 15.190	Unid.	20
72	Vidro lateral janela VW 15.190	Unid.	20
73	Valvula proteção	Unid.	5
74	Valvula porta	Unid.	5
75	Valvulafreio-maovw	Unid.	5
76	Amortecedor tampa motor	Unid.	5
77	Palheta limpador 30"	Unid.	10
78	Rolete patim	Unid.	30
79	Trava rolete patim	Unid.	30
80	Coxim motor	Unid.	10
81	Suporte mola D/P/T com bucha	Unid.	5
82	Terminal direção LD	Unid.	10
83	Terminal direção LE	Unid.	10
84	Barra direção longa	Unid.	5
85	Barra direção curta	Unid.	5
LOTE 11 - Veículo Micro ônibus Iveco RCV3F16, RCV0H83, RCV2I65, RCV6B90, RCV5H51, RCV8C95, RCV7J57			
Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



01	Amortecedor dianteiro	Unid	20
02	Amortecedor traseiro	Unid	20
03	Bucha do pino patim freio dianteiro	Unid	20
04	Bucha do pino patim freio traseiro	Unid	20
05	Cebolinha de óleo	Unid	12
06	Cebolinha freio	Unid	12
07	Correia automotica alternador	Unid	12
08	Correia da bomba hidráulica	Unid	12
09	Cotovelo válvula porta	Unid	12
10	Cruzeta do cardan	Unid	18
11	Cruzeta terminal direção	Unid	18
12	Grampo mola dianteiro	Unid	16
13	Bucha da mola dianteira	Unid	8
14	Interruptor temperatura	Unid	12
15	Junta cabeçote motor	Unid	7
16	Junta tampa válvula	Unid	7
17	Kit cilindro embr.	Unid	4
18	Kit embreagem	Unid	4
19	Lona de freio	jogo	12
20	Parafuso centro dianteiro	Unid.	12
21	Parafuso pinca	Unid	20
22	Pino do patim de freio dianteiro	Unid	6
23	Pino do patim de freio traseiro	Unid	6
24	Rolamento dianteiro	Unid	12
25	Rolamento traseiro	Unid	12
26	Retentor roda dianteiro	Unid	8
27	Retentor roda traseiro	Unid	8
28	Cubo roda dianteiro c/rolamento	Unid	6
29	Pastilha freio dianteira	Unid	6
30	Retentor volante	Unid	6
31	Cuica de freio	Unid	6
32	Filtro separador agua	Unid	9

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



33	Filtro ar iveco	Unid	12
34	Filtro lubrificante	Unid	8
35	Filtro combustível	Unid	8
36	Atuador embreagem	Unid	6
37	Disco freio dianteiro	Unid	12
38	Mola traseira 3°	Unid	8
39	Barra axial	Unid	8
40	Terminal direção LD	Unid	6
41	Terminal direção LE	Unid	6
42	Pivo superior	Unid	6
43	Pivo inferior	Unid	6
44	Volante motor bi-massa	Unid	14
LOTE 12 - Veículo Micro-ônibus Volare 4X4 RCI1C80			
Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.
01	Anel encosto, virabrequim	Unid.	3
02	Amortecedor dianteiro	Unid.	10
03	Amortecedor traseiro	Unid.	10
04	Aranha trava carcaça	Unid.	10
05	Bucha amortecedor dianteiro sup.	Unid.	20
06	Bucha amortecedor traseiro	Unid.	20
07	Bucha estabilizadora traseira grande	Unid.	20
08	Bucha estabilizadora traseira pequena	Unid.	20
09	Bucha estabilizadora dianteira grande	Unid.	20
10	Bucha estabilizadora dianteira pequena	Unid.	20
11	Cilindro mestre freio	Unid.	3
12	Coroa pinhão	Unid.	2
13	Correia automotiva chata	Unid.	2
14	Jogo lona freio traseiro	Unid.	4
15	Mola traseira 1° mestre	Unid.	8
16	Parafuso centro	Unid.	8
17	Parafuso roda dianteira	Unid.	25

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



18	Parafuso roda traseira	Unid.	25
19	Pino pinça freio	Unid.	3
20	Pistão pinça freio	Unid.	6
21	Regulador freio dianteiro/traseiro	Unid.	6
22	Reparo centralizador patim	Unid.	3
23	Reparo cilindro mestre	Unid.	3
24	Reparo pinça freio	Unid.	6
25	Reparo regulador freio	Unid.	6
26	Retentor câmbio	Unid.	3
27	Retentor pinhão	Unid.	3
28	Retentor polia	Unid.	3
29	Rolamento cardan	Unid.	6
30	Rolamento correia alternada	Unid.	6
31	Rolamento embreagem	Unid.	3
32	Rolamento roda dianteira externa	Unid.	6
33	Suporte rolamento cardan	Unid.	3
34	Rolamento roda dianteira interna	Unid.	6
35	Tampa reservatório d'água	Unid.	3
36	Tensor correia	Unid.	3
37	Patim freio traseiro	Unid.	6
38	Reparo cilindro roda traseira	Unid.	6
39	Reparo cilindro roda dianteira	Unid.	4
40	Parabrisavolare dianteira	Unid.	3
41	Cabo acelerador	Unid.	4
42	Tambor freio A8	Unid.	6
43	Servo embreagem	Unid.	2
44	Lona freio dianteira	Unid.	6
45	Cilindro auxiliar embreagem	Unid.	2
46	Cilindro mestre embreagem	Unid.	2
47	Mola patim freio	Unid.	12
48	Rolete patim	Unid.	10
49	Terminal direção LD	Unid.	4

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



50	Volante motor bi-massa	Unid.	1
51	Terminal direção LE	Unid.	4
52	Cubo roda traseiro	Unid.	2

LOTE 13 - Veículo Onibus Mercedes - RCP8A17, PLC3897, RCQ8G85, PLT9872, RCP4844, PJL2442, PJF2729

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.
01	Alavanca câmbio	Unid.	4
02	Amortecedor dianteiro	Unid.	20
03	Amortecedor traseiro	Unid.	20
04	Anel do cubo traseiro	Unid.	10
05	Aranha trava carcaça dianteira	Unid.	10
06	Arruela trava carcaça traseira	Unid.	10
07	Boia tanque	Unid.	4
08	Bomba d'agua	Unid.	4
09	Bucha do pino patim freio dianteiro	Unid.	20
10	Bucha do pino patim freio traseiro	Unid.	20
11	Bucha estabilizadora grande	Unid.	20
12	Bucha estabilizadora pequena	Unid.	20
13	Interruptor óleo	Unid.	4
14	Interruptor temperatura	Unid.	4
15	Cilindro acionamento acelerador	Unid.	4
16	Cilindro mestre embreagem	Unid.	4
17	Colmeia para radiador	Unid.	3
18	Contra eixo	Unid.	2
19	Coroa pinhão MB	Unid.	3
20	Correia automotiva	Unid.	4
21	Cotovelo válvula porta MB	Unid.	4
22	Cremalheira motor	Unid.	2
23	Jumelo mola traseiro	Unid.	8
24	Cruzeta do cardan do diferencial	Unid.	10
25	Terminal direcao	Unid.	8

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



26	Eixo entalhado	Unid.	2
27	Eixo intermediário	Unid.	2
28	Eixo piloto 17D	Unid.	2
29	Eixo S MB 1318/1620 LD 26E 60CM	Unid.	2
30	Eixo S MB 1318/1620 LE 26E	Unid.	2
31	Embreagem viscosa MB1318	Unid.	4
32	Engrenagem 1°	Unid.	4
33	Espoleta do motor 26mm	Unid.	10
34	Grampo mola dianteiro	Unid.	20
35	Grampo mola traseiro	Unid.	20
36	Helice radiador MB maior hélice	Unid.	4
37	Jogo de Rolete embreagem	Unid.	4
38	Junta tampa válvula	Unid.	4
39	Kit de embreagem	Unid.	4
40	Kit diferencial	Unid.	4
41	Limitador porta LD/LE	Unid.	8
42	Lona de freio dianteira MB	Unid.	10
43	Lona de freio traseira MB	Unid.	10
44	Luva eixo piloto	Unid.	4
45	Mola cuica MB “7,8,9”	Unid.	8
46	Mola cuica 14 mm	Unid.	8
47	Mola dianteira 2° virada	Unid.	12
48	Mola dianteira 3° virada	Unid.	12
49	Mola dianteira 4° virada	Unid.	12
50	Mola dianteira 5° virada	Unid.	12
51	Mola dianteira MB 1°	Unid.	12
52	Mola traseira 2° virada	Unid.	12
53	Mola traseira 3° virada	Unid.	12
54	Mola traseira 4° virada	Unid.	12
55	Mola traseira 5° virada	Unid.	12
56	Motor limpador	Unid.	4
57	Parafuso roda dianteira	Unid.	30

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



58	Parafuso roda traseira	Unid.	30
59	Patim freio traseiro	Unid.	4
60	Pino centro 1/2x8	Unid.	8
61	Pino centro 1/2x10 traseiro	Unid.	8
62	Pino do feixo mola dianteiro	Unid.	15
63	Pino do patim de freio dianteiro	Unid.	8
64	Pino do patim de freio traseiro	Unid.	8
65	Polia alternador MB	Unid.	2
66	Polia bomba d'agua	Unid.	2
67	Polia bomba hidraulica	Unid.	2
68	Porca dupla 18mm rosca fina	Unid.	25
69	Porca ponta pinhão	Unid.	4
70	Porca da carcaça	Unid.	8
71	Porca regulagem pinhão grande	Unid.	2
72	Porca regulagem pinhão pequena	Unid.	2
73	Regulador voltagem	Unid.	2
74	Catraca de freio MB	Unid.	12
75	Reparo cilindro mestre freio	Unid.	4
76	Reparo cilindro roda dianteira	Unid.	8
77	Reparo cilindro roda traseira	Unid.	8
78	Reparo cuica freio MB	Unid.	8
79	Reparo eixo S MB tras 1313/1513	Unid.	4
80	Reparo hidroar freio	Unid.	4
81	Reparo sincronizado 1°/ré	Unid.	4
82	Reparo sincronizado 2°/3°/4°/5°	Unid.	3
83	Retentor roda traseiro MB	Unid.	12
84	Rolamento de centro cardan MB	Unid.	12
85	Rolamento eixo entalhado	Unid.	4
86	Rolamento embreagem	Unid.	6
87	Rolamento lateral coroa	Unid.	6
88	Rolamento pinhão	Unid.	6
89	Rolamento roda dianteira externa	Unid.	8

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



90	Rolamento roda dianteira interna	Unid.	8
91	Semi eixo	Unid.	4
92	Setor direção	Unid.	4
93	Sincronizado 1º/2º	Unid.	3
94	Tambor freio MB traseiro	Unid.	20
95	Tanque combustível	Unid.	3
96	Terminal câmbio MB com parafuso	Unid.	8
97	Terminal bateria	Unid.	20
98	Trava pino mola	Unid.	20
99	Cupula cambio	Unid.	8
100	Terminal direcao LD	Unid.	8
101	Terminal direcao LE	Unid.	8
102	Barra direcao curta	Unid.	4
103	Barra direcao longa	Unid.	4
104	Reparo trambulador MB	Unid.	6
105	Ponteira cardan	Unid.	4
106	Luva cardan	Unid.	4
107	Relogio temperatura	Unid.	4
108	Jumelo mola dianteira	Unid.	8
109	Jumelo mola traseiro	Unid.	8
110	Separador mola	Unid.	8
111	Volante motor bi-massa	Unid.	1
112	Patim freio	Unid.	12
113	Rolete patim 38mm	Unid.	20

LOTE 14 - Veículo Van QTW3156, QTW7104, QTW8E56

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.
01	1ª mola dianteiro	Unid.	12
02	1ª mola traseiro	Unid.	12
03	Amortecedor dianteiro	Unid.	16
04	Amortecedor traseiro	Unid.	16
05	Aranha trava carcaça	Unid.	4

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



06	Bomba d'agua	Unid.	4
07	Bucha do pino feixo mola dianteira	Unid.	16
08	Bucha do pino feixo mola traseira	Unid.	16
09	Bucha do pino patim freio dianteiro	Unid.	16
10	Bucha do pino patim freio traseiro	Unid.	16
11	Bucha estabilizadora grande	Unid.	16
12	Bucha estabilizadora pequena	Unid.	16
13	Bucha mola dianteira	Unid.	16
14	Catraca freio Volare LD auto	Unid.	16
15	Catraca freio Volare 91/ LE auto	Unid.	16
16	Cebolinha de óleo	Unid.	4
17	Cilindro roda dianteira	Unid.	4
18	Contra eixo	Unid.	4
19	Correia da bomba hidráulica	Unid.	4
20	Correia do alternador	Unid.	4
21	Cruzeta do cardan	Unid.	8
22	Eixo entalhado	Unid.	2
23	Eixo piloto	Unid.	2
24	Grampo 300 x 100 x 20 mm dianteiro	Unid.	16
25	Grampo 580 x 100 x 20 mm traseiro	Unid.	16
26	Grampo 5/8 x 82 x 300	Unid.	16
27	Grampo mola 15.190	Unid.	16
28	Interruptor óleo	Unid.	4
29	Junta câmbio	Unid.	4
30	Junta da tampa de válvula	Unid.	4
31	Junta do cabeçote	Unid.	4
32	Junta do carter	Unid.	4
33	Junta do motor	Unid.	4
34	Kit de motor MWM	Unid.	2
35	Lona de freio dianteira	Unid.	8
36	Lona de freio traseira	Unid.	8
37	Mola traseira 6°	Unid.	8

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



38	Mangote retorno óleo	Unid.	4
39	Parabrisa ônibus seniormidi	Unid.	4
40	Parabrisa	Unid.	4
41	Pino de feixo mola dianteira	Unid.	8
42	Pino do feixo mola traseira	Unid.	8
43	Pino do patim de freio dianteiro	Unid.	8
44	Pino do patim de freio traseiro	Unid.	8
45	Polia bomba d'agua	Unid.	4
46	Regulador pressão	Unid.	4
47	Reparo cilindro mestre	Unid.	4
48	Reparo cilindro roda dianteira	Unid.	8
49	Reservatório d'agua	Unid.	4
50	Reservatório óleo hidraulico	Unid.	4
51	Retentor câmbio	Unid.	4
52	Retentor roda dianteira	Unid.	16
53	Retentor roda traseira	Unid.	16
54	Rolamento cardan	Unid.	8
55	Rolamento de centro cardan	Unid.	8
56	Rolamento do esticado da correia	Unid.	8
57	Rolamento eixo entalhado	Unid.	8
58	Rolamento fundo piloto	Unid.	4
59	Rolamento piloto	Unid.	4
60	Sincronizado 2º/3º	Unid.	4
61	Sincronizado 4º/5º	Unid.	4
62	Tambor freio dianteiro	Unid.	16
63	Tambor freio traseiro	Unid.	16
64	Terminal de bateria	Unid.	20
65	Trava do pino feixo mola dianteira, parte dianteira	Unid.	20
66	Trava do pino feixo mola dianteira, parte traseira	Unid.	20
67	Trava do pino feixo mola traseira, parte dianteira	Unid.	20
68	Trava do pino feixo mola traseira, parte traseira	Unid.	20

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



69	Trava pino mola traseira	Unid.	16
70	Válvula termost.	Unid.	4
71	Vidro lateral	Unid.	8
72	Vidro lateral janela	Unid.	8
73	Flange caixa transferenciaVolare	Unid.	4
74	Rolete patim 38mm	Unid.	30
75	Trava rolete patim	Unid.	30
76	Trava pino patim	Unid.	40
77	Cilindro mestre embreagem	Unid.	4
78	Cilindro auxiliar embreagem	Unid.	4
79	Reparo cuica freio	Unid.	20

LOTE 15- Veículo Mercedes-Benz MB 1620 2004 GUQ1532

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.
01	Válvula descarga rápida	Unid	4
02	Alavanca câmbio	Unid	4
03	Amortecedor dianteiro MB	Unid	6
04	Amortecedor traseiro MB	Unid	6
05	Anel sincronizado	Unid	4
06	Aranha trava carcaca MB	Unid	4
07	Atuador embreagem	Unid	4
08	Bomba d'agua MB	Unid	2
09	Bomba manual	Unid	2
10	Boia tanque	Unid	2
11	Borracha boiadeiro MB 1618	Unid	12
12	Bucha do pino patim freio dianteiro	Unid	8
13	Bucha do pino patim freio traseiro	Unid	8
14	Bucha estabilizadora grande	Unid	8
15	Bucha estabilizadora pequena	Unid	8
16	Bucha mola MB dianteira	Unid	8
17	Bucha mola MB traseira	Unid	8
18	Mola traseira truck 12x8x1600	Unid	4

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



19	Mola traseira truck 12x8x1500	Unid	4
20	Cabo acelerador	Unid	2
21	Cabo velocimetro	Unid	2
22	Interruptor temperatura	Unid	2
23	interruptor de óleo	Unid	2
24	Chave limpador	Unid	2
25	Cilindro acionamento acel.	Unid	2
26	Cilindro auxiliar embreagem	Unid	2
27	Cilindro da roda dianteira	Unid	2
28	Cilindro da roda traseira	Unid	4
29	Cilindro mestre embreagem	Unid	2
30	Cilindro mestre freio	Unid	2
31	Coifa alavanca câmbio	Unid	2
32	Contra eixo	Unid	2
33	Correia automotiva MB	Unid	2
34	Correia da bomba hidráulica	Unid	2
35	Rolamento esticador correia	Unid	2
36	Cremalheira motor	Unid	2
37	Cruzeta do cardan	Unid	8
38	Cúpula câmbio	Unid	2
39	Cuíca freio	Unid	2
40	Eixo " S " dianteiro LD	Unid	2
41	Eixo " S " dianteiro LE	Unid	2
42	Eixo piloto 17D	Unid	1
43	Embreagem viscosa	Unid	2
44	Servo Embreagem	Unid	2
45	Engrenagem 1°	Unid	1
46	Engrenagem 2°	Unid	1
47	Engrenagem 4° fixa	Unid	1
48	Engrenagem 4° móvel	Unid	1
49	Engrenagem 5° fixa	Unid	1
50	Jumelo mola dianteiro	Unid	2

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



51	Engrenagem ré	Unid	1
52	Espelho retrovisor	Unid	2
53	Flexível freio MB	Unid	2
54	Flexível pedal embreagem	Unid	2
55	Garfo câmbio 1/2°/3°/4°/5°	Unid	3
56	Jumelo mola traseiro	Unid	2
57	Grampo de mola dianteiro	Unid	4
58	Grampo de mola traseira	Unid	4
59	Helice radiador	Unid	1
60	Interruptor freio MB	Unid	1
61	Jogo de rolete emgrenagem	Unid	4
62	Junta câmbio	Unid	1
63	Kit diferencial	Unid	1
64	Kit embreagem MB 350mm	Unid	2
65	Limitador porta LD/LE	Unid	2
66	Lona freio MB dianteira	Unid	6
67	Lona freio MB traseira	Unid	6
68	Luva eixo piloto	Unid	1
69	Mangote radiador	Unid	2
70	Mola dianteira MB 1°	Unid	6
71	Mola dianteira 2° virada	Unid	6
72	Mola dianteira 3° virada	Unid	6
73	Mola dianteira 4° virada	Unid	6
74	Mola dianteira 5° virada	Unid	6
75	Mola patim freio	Unid	6
76	Mola traseira 2° virada	Unid	6
77	Mola traseira 3°	Unid	6
78	Mola traseira 4°	Unid	6
79	Mola traseira 5°	Unid	6
80	Mola traseira 1°	Unid	6
81	Motor limpador	Unid	2
82	Palheta para brisa	Unid	2

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



83	Parabrisa	Unid	2
84	Vidro laterais	Unid	2
85	Suporte mola D/P/T	Unid	2
86	Parafuso roda dianteira	Unid	10
87	Parafuso roda traseira	Unid	20
88	Parafusos centro dianteiro	Unid	2
89	Parafusos centro traseiro	Unid	2
90	Patim freio traseiro	Unid	4
91	Pedal acelerador	Unid	2
92	Pino bronze garfo	Unid	4
93	Pino mola dianteiro	Unid	4
94	Pino mola traseira	Unid	4
95	Pino do patim	Unid	10
96	Rolete patim	Unid	6
97	Polia alternador MB	Unid	2
98	Polia bomba d'água	Unid	2
99	Polia bomba hidraulica	Unid	2
100	Polia motor	Unid	2
101	Porca dupla 18mm rosca fina	Unid	10
102	Regulador voltagem	Unid	2
103	Regulador freio MB	Unid	6
104	Regulador pressão	Unid	2
105	Reparo cilindro mestre freio	Unid	2
106	Reparo cilindro roda dianteira	Unid	2
107	Reparo cilindro roda traseira	Unid	2
108	Reparo cuica MB	Unid	4
109	Reparo hidroar freio	Unid	2
110	Flange cardan	Unid	2
111	Anel sincronizado 1°/5°	Unid	5
112	Reparo trambulador MB	Unid	2
113	Bucha trambulador	Unid	2
114	Reservatório óleo freio	Unid	1

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



115	Reservatório óleo hidráulico	Unid	2
116	Retentor câmbio	Unid	1
117	Retentor piloto	Unid	1
118	Retentor roda traseira	Unid	4
119	Retentor servo freio	Unid	2
120	Rolamento contra eixo	Unid	2
121	Rolamento eixo entalhado	Unid	2
122	Rolamento eixo piloto	Unid	2
123	Rolamento embreagem	Unid	2
124	Rolamento cambio	Unid	2
125	Rolamento roda dianteira externa	Unid	4
126	Rolamento roda dianteira interna	Unid	4
127	Rolamento roda traseira externa	Unid	4
128	Rolamento roda traseira interna	Unid	4
129	Luva cardan	Unid	2
130	Sincronizado 2° /3°	Unid	2
131	Tambor freio traseiro	Unid	4
132	Terminal bateria para cabos	Unid	4
133	Terminal direção MB 30x1.5 lado direito	Unid	2
134	Terminal direção MB 30x1.5 lado esquerdo	Unid	2
135	Trava pino mola	Unid	10
136	Haste embreagem	Unid	2
137	Trava pino patim mb 1113	Unid	8
138	Trava rolamento pinhão	Unid	2
139	Ponteira cardan	Unid	2
140	Válvula escoamento MB	Unid	2
141	Válvula pedal MB 1618	Unid	2
142	Colmeia radiador	Unid	1
143	Válvula de relê MB	Unid	2
144	Vareta medir óleo	Unid	1
145	Semi eixo LE	Unid	1
146	Semi eixo LD	Unid	1

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



LOTE 16 - VEICULOS PESADOS CAMINHÕES E CAÇAMBAS			
	QT	UND	DESCRIÇÃO
1	10	UND	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA
2	10	UND	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA
3	10	UND	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA
4	10	UND	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRA
5	18	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA
6	18	UND	RETENTOR RODA DIANTEIRA
7	16	UND	TRAVA ARANHA
8	10	UND	CUICA FREIO
9	60	UND	PARAFUSO RODA TRASEIRA
10	30	UND	PARAFUSO RODA DIANTEIRA
11	10	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM
12	10	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM
13	18	JG	JG LONA FREIO TRASEIRO
14	18	JG	JG LONA FREIO DIANTEIRO
15	18	UND	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA
16	6	UND	SUPORTE FX. MOLA TRASEIRO
17	8	UND	TAMBOR FREIO DIANTEIRO
18	10	UND	VALVULA REGULADORA PRESSÃO
19	10	UND	VALVULA RELE
20	8	UND	VALVULAS 4 VIAS
21	8	UND	VALVULA PEDAL
22	12	UND	ANEL PISTA RODA TRASEIRA
23	12	UND	ANEL PISTA RODA DIANTEIRA
24	40	UND	OLEO FREIO
25	40	UND	KG GRAXA
26	20	UND	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA
27	10	UND	ARRUELA TRAVA MANGA DO EIXO
28	3	UND	COMPRESSOR DE AR
29	20	UND	PORCA CARÇAÇA EIXO TRASEIRO
30	10	UND	SAPATA FREIO TRASEIRO
31	8	UND	ROLAMENTO PINHÃO
32	8	UND	ROLAMENTO LATERAL COROA
33	8	UND	ROLAMENTO RELOGIO DIFERENCIAL
34	3	UND	COROA E PINHÃO
35	3	UND	CAIXA SATELITE

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



36	10	UND	RETENTOR PINHÃO
37	30	UND	FILTRO LUBRIFICANTE
38	30	UND	FILTRO COMBUSTIVEL
39	30	UND	FILTRO RACO
40	20	UND	FILTRO AR
41	20	UND	BALDE OLEO 15W40 PARA MOTOR
42	40	UND	ESTOPA
43	10	UND	BALDE OLEO 90 GL 5
44	20	UND	LTS ADITIVO PARA RADIADOR
45	40	UND	LTS OLEO HIDRAULICPO ATF
46	6	UND	BALDE OLEO 140
47	4	UND	BOMBA D' AGUA
48	4	UND	EMBRAGEM VISCOSA
49	10	UND	CORREIA
50	4	UND	SEMI EIXO
51	8	UND	MOLA MESTRE FX DIANTEIRO
52	8	UND	MOLA MESTRE FX TRASEIRO
53	2	UND	MANETE
54	10	UND	GRAMPO FX. MOLA DIANTEIRO
55	10	UND	GRAMPO FX. MOLA TRASEIRO
56	10	UND	PINO CENTRO
57	20	UND	BUCHA FX. MOLA DIANTEIRO
58	20	UND	BUCHA FX. MOLA TRASEIRO
59	8	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO
60	8	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO
61	20	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA
62	20	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRA
63	4	UND	COXIM TRASEIRO MOTOR
64	4	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR
65	10	UND	BATERIA 150 AMP
66	10	UND	BATERIA 100 AMP
67	10	UND	TERMINAL BATERIA
68	1	UND	CABO BATERIA
69	8	UND	ROLAMENTO ESTICADOR
70	4	UND	TENSOR
71	2	UND	MOTOR PARTIDA
72	2	UND	ALTERNADOR
73	4	UND	BOBINA CAMPO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



74	6	UND	REGULADOR VOLTAGEM
75	4	UND	AUTOMATICO
76	8	UND	ROLAMENTO ALTERNADOR
77	3	UND	ROTOR ALTERNADOR
78	6	UND	FAROL
79	8	JG	JG ESCOVA MOTOR PARTIDA
80	20	UND	SOQUETE PARA LAMPADA 1 POLO
81	20	UND	SOQUETE PARA LAMPADA 2 POLOS
82	20	UND	SOQUETE PARA LAMPADA 69
83	40	UND	LAMPADA 1 POLO
84	40	UND	LAMPADA 2 POLOS
85	8	UND	CRUZETAS CARDAN
86	8	UND	ROLAMENTO CENTRO
87	10	UND	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO
88	10	UND	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO
89	6	UND	LUVA CARDAN
90	6	UND	PONTEIRA FREZADO CARDAN
91	3	KIT	KIT EMBREAGEM
92	4	UND	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO
93	2	UND	ATUADOR EMBREAGEM
94	6	UND	BATERIA 70 AMP
95	4	UND	SERVO EMBREAGEM
96	4	UND	CABO COMANADO CAMBIO
97	2	UND	EMBUCHAMENTO FX MOLAS
98	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO
99	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO
100	6	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA
101	4	UND	PIVO EIXO DIANTEIRO
102	2	UND	ROLAMENTO 3982/20
103	2	UND	ROLAMENTO 3984/20
104	6	UND	RETENTOR RODA
105	10	UND	PARAFUSO RODA
106	10	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR
107	6	UND	CATRACA FREIO
108	3	UND	CONJUNTO CARDAN
109	10	UND	CHICOTE ELETRICO
110	6	UND	ROLAMENTO CENTRO
111	10	UND	PINO DE MOLA DIANTEIRO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



112	10	UND	PINO DE MOLA TRASEIRO
113	3	UND	MOTOR LIMPADOR
114	1	UND	VALVULA LIMITADORA
115	5	UND	BARRA DIREÇÃO
116	10	UND	GRAMPO DE MOLA
117	1	JG	JG PATIM FREIO
118	2	UND	REGULADOR FREIO
119	2	UND	MAQUINA VIDRO
120	2	UND	BALDE ARLA
121	2	UND	SENSOR REY
122	1	UND	BOIA TANQUE
123	4	UND	BUZINA BIBI
124	4	UND	LANTERNA LATERAL
125	4	JG	JG PASTILHA FREIO
126	2	UND	DISCO FREIO
127	4	KIT	KIT PIVO
128	2	UND	RESERVATORIO
129	2	UND	REPARO SERVO EMBREAGEM
130	2	UND	RETENTOR SERVO EMBREAGEM
131	1	UND	PARACHOQUE
132	2	UND	DOBRADIÇA CAPO
133	1	UND	QUEBRA VENTO
134	25	UND	PRESILHA FORRO PORTA
135	2	UND	FECHADURA PORTA
136	2	UND	MAÇANETA PORTA
137	2	UND	PARALAMA

LOTE 17 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CARROS PEQUENOS(LINHA LEVE) REFERENTE AOS VEICULOS QUE COMPÕES O LOTE 01 AO LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos linha leve, preço por hora homem.	H/HOMEM	1200		
2	Prestação de serviços elétricos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos linha leve, preço por hora homem.	H/HOMEM	1200		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



LOTE 18 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEICULOS TIPO VANS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos tipo van, preço por hora homem.	H/HOMEM	300		
2	Prestação de serviços elétricos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos tipo van, preço por hora homem.	H/HOMEM	300		

LOTE 19 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEICULOS TIPO ONIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos tipo ônibus, preço por hora homem.	H/HOMEM	2000		
2	Prestação de serviços elétricos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos tipo ônibus, preço por hora homem.	H/HOMEM	2000		

LOTE 20 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VEICULOS PESADOS CAMINHÕES E CAÇAMBAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados caminhões e caçambas, preço por hora homem.	H/HOMEM	1500		
2	Prestação de serviços elétricos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados caminhões e caçambas, preço por hora homem.	H/HOMEM	1500		

LOTE 21 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEICULOS TIPO CAMINHONETES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos tipo CAMINHONETES, preço por hora homem.	H/HOMEM	300		
2	Prestação de serviços elétricos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos tipo CAMINHONETES, preço por hora homem.	H/HOMEM	300		

OBS: OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR MARCA.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
- 5.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- 5.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
- 5.5. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada.
- 5.6. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 5.7. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.
- 6.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
 - 6.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento/serviço do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
 - 6.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.
 - 6.2.3. Prestar o serviço/fornecimento em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;
 - 6.2.4. Prestar o serviço/fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



6.2.5. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;

6.2.5. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

6.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

6.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

6.2.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.9. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

6.2.10. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.11. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

6.2.13. O prazo para prestar o serviço/fornecimento não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis após a emissão de requisição da Secretaria Solicitante.

6.2.14. A contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



7 – SANÇÕES

7.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, execução da confecção em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de WANDERLEY e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

7.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



7.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

7.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

7.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela PMSD face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

7.8. Caberá ao responsável designado pela PMSD, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

7.9. De acordo com o Art. 87º, Inciso III e IV da Lei 8.666/93, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8. PERÍODO CONTRATUAL

8.1. O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura.

9. FORMA DE ENTREGA OU REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A Empresa ficará responsável pela entrega/instalação dos produtos no local indicado pela Secretaria Solicitante.

9.2. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

9.3. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



deste termo de referencia, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pelo fornecimento/serviço do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

10.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

10.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

10.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

10.6. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

10.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para ser lançado no instrumento contratual.

10.8. O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, além dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; c) Certidão da receita federal; d) Certidão negativa Estadual; d) Certidão negativa municipal.

10.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Será gestor do presente contrato o Sr. **JOÃO BATISTA GONSALVES PORTO**, Secretário Municipal de Infraestrutura ou quem vier a substituí-lo, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados e objetivos previstos no contrato.

12.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

QUE ENTRE SI FAZEM: A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY E A EMPRESA LTDA. Nº ____/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.348.479/0001-501, com sede na Av. Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley - BA, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. FERNANDA DA SILVA SÁ TELES, brasileira, portadora do RG nº. 0753183188 SSP/BA, CPF 804.163.575-04, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **x.x.x.x.x.x.x.x.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **x.x.x.x.x.x.x.x.x**, com sede à nº - Bairro - no Município de - BA, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. X;x;x;x;x;x;x , brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº x.x.x.x.x.x.x.x , SSP/., inscrito no CPF sob nº x.x.x.x.x.x.x.x.x, residente e domiciliado à - Bairro - no Município de - BA, resolvem celebrar o presente Contrato, de conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Eletrônico Nº 015/2023, Processo Administrativo nº 017/2023, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS;

1.1. Originária do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2023 e Processo Administrativo Nº 017/2023

Parágrafo Primeiro - Será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura a publicação resumida deste instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, pois esta condição é indispensável para sua eficácia.

1.2. O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

I) Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;

II) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



1.3. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023;
- II) Termo de Referência;
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
5. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada.
6. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
7. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.
2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
 - 2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento/serviço do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
 - 2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- 2.3. Prestar o serviço/fornecimento em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;
- 2.4. Prestar o serviço/fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 2.5. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;
- 2.6. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;
- 2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;
- 2.9. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 2.10. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 2.11. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 2.12. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 2.13. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;
- 2.14. O prazo para prestar o serviço/fornecimento não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis após a emissão de requisição da Secretaria Solicitante.
- 2.15. A contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por de elementos não

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



autorizados pela contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Será gestor do presente contrato o Sr. **JOÃO BATISTA GONSALVES PORTO**, Secretário Municipal de Infraestrutura ou quem vier a substituí-lo, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados e objetivos previstos no contrato.

12.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1. O Preço Total para o fornecimento dos produtos é de **R\$ 0,00 (especificar por extenso o valor)**, resultante da proposta de Preços apresentada na licitação Pregão Eletrônico N°. 015/2023, da qual a contratada foi vencedora com proposta de menor valor, conforme itens a baixo:
2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais eletrônicas DANFE e Certidões de Regularidade Fiscal.
3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.
4. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



5. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
6. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.
7. A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de compras, bem como quantidade, valor unitário, valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.
8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

1. Critério de Aceitabilidade do produto está condicionada: à correta execução.
2. De acordo com as entregas do produto e em conformidade com as especificações.
3. Forma de Pagamento
4. O Município pagará a Contratada, pelos produtos fornecidos e devidamente atestados.
5. O fornecimento deverá ser efetuado conforme os seguintes critérios:
 - a) Os produtos, deverão ser entregues parcelados e de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência deste edital, assim como sua instalação, mediante Guia de Requisição para Entrega (GRE) emitido pela Secretaria Municipal de Administração.
 - b) Os produtos, deverão ser entregues nas unidades e órgãos indicados na Guia de Requisição para Entrega (GRE) emitido pela Secretaria Municipal de Administração.
 - c) Os produtos, deverão ser entregues original, conforme as especificações do Termo de Referência.
 - d) Prazo de entrega do produto: máximo de 05 (cinco) dias após a emissão de autorização de fornecimento.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- e) A entrega dos produtos se darão mediante Guia de Requisição para Entrega (GRE) assinado pela pessoa designada pela Secretária Municipal de Administração, que conterà 02 (duas) vias de igual teor, sendo que 01 via ficará na unidade e a outra via ficará com o fornecedor.
6. Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise, conforme legislação vigente, ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.
7. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos.
8. A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor encarregado de acompanhar o recebimento dos produtos, fornecendo os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas
9. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade dos produtos licitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1. O prazo de execução e vigência do objeto será até **31 de dezembro de 2023**, a partir da assinatura do Contrato, conforme ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor a partir de sua assinatura (e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação no Diário Oficial).
- 2 - O prazo pode ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º, incisos I a VI, do art. 57 da Lei 8.666/93. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFÊRENCIA

- 1 - Fica estabelecido que a CONTRATADA não poderá transferir no todo ou em parte, os serviços objeto deste Contrato, ficando determinado que esta continua como a única responsável perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

1. - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregocioiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços;

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e neste contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no Art. 77 da Lei 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregocioiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I deste artigo, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

6 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

7 - É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a CONTRATANTE e toda a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

1.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;

1.1.2 - Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato e anexos ou apresentar documento falso;

1.1.3 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.1.4 - Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

1.1.5 - Praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

1.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou

1.1.7 - Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

1.1.8 - A aplicação da sanção de que trata o subitem 1.1 deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

1.1.9 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

2 - Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



3 - Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

4 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

4.1 - **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

4.1.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

4.1.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

4.1.3 - Quando se tratar de execução do objeto, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

4.1.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

4.2 - **MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

4.2.1 - Nos casos de atrasos:

4.2.1.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

4.2.1.2 - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



4.2.1.3 - 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 4.2.1.1 e 4.2.1.2;

5 - Nos casos de recusa ou inexecução:

5.1. - 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

5.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

5.3. - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

5.1.3.1. - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

5.1.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

5.1.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução. 13.4.2.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

5.1.3.4. - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

5.1.3.4.1. - O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

5.3.4.2. - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

5.2. - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

5.3. - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma da Lei

6 - **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro da Secretária de Estado da Paraíba, de acordo com os prazos a seguir:

6.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

6.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

6.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

6.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

6.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

6.3.3 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 4.2 e não efetuar o pagamento.

6.3. - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

6.3.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

6.3.2.- O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

6.3.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial da União, Estado e Município.

7- **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Secretário de Município de **DESCREVER SECRETÁRIA QUE O ÓRGÃO CONTRATANTE É SUBORDINADO**, à vista dos motivos informados na instrução processual.

7.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8 - **Disposições gerais**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



8.1 - As sanções previstas nos subitens 6 e 7 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

8.1.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.1.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9 - Do direito de defesa

9.1 - É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

9.2 - O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

9.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado da Paraíba, devendo constar:

9.4.1 - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

9.4.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

9.4.3 - O fundamento legal da sanção aplicada; e

9.4.4 - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

9.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Sistema de Cadastro.

10 - Do assentamento em registros

10.1 - Ficam desobrigadas do dever de publicação nos Diários Oficiais da União, Estado e Município as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 4.1 e 4.2, as

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

10.1 - Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11- Da sujeição a perdas e danos

11.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DIREITOS ADMINISTRATIVOS

1. - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregocioiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

4 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

7 - O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93 e suas alterações;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

8 - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

9 - Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contratual.

10. - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



11 - A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO

Unidade Orçamentária	02.02.000 2.003	Secretaria de Administração Gerenc. das Ações da Secretaria de Administração
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	02.04.000 2.019	Secretaria Municipal de Educação Gerenc. das Ações do Ensino Fundamental Rec. Próprios
Projeto/ Atividade	3390.30.00	MDE
Elemento de Despesa	3390.39.00	Material de Consumo Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	02.04.001 2.072	Departamento de Cultura Manutenção das ações do departamento de Cultura
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	02.04.002 2.009	Departamento de Esporte e Lazer Apoio a Atividades Recreativas, Esportivas
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa		
Unidade Orçamentária	02.05.000 2.041	Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos Gerenc. das Ações da Sec. de Infra Estrutura e Serv. Públicos
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	02.07.000 2.048	Secretaria de Ação Social Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social
Projeto/ Atividade	2.076	Manutenção da Casa de Apoio a Pessoas Carentes
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Wanderley
Elemento de Despesa	3390.39.00	Material de Consumo Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	02.08.000 2.060	Secretaria Municipal de Agricultura Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura
Projeto/ Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	02.06.010 2.027	Fundo Municipal de Saúde Ger. das Ações do Prog. Melhorias de Acesso a Qualidade
Projeto/ Atividade	2.037	Desenvolvimento das Ações do PAB

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



Projeto/Atividade	2.038	Gerenc. das Ações da Assist. Médica, Amb. e
Projeto/Atividade	2.070	Odontológica
Projeto/Atividade	3390.30.00	Manutenção das Ações do SAMU - 192
Elemento de Despesa	3390.39.00	Material de Consumo
		Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica
Unidade	02.07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamentária	2.052	Desenvolvimento das Ações do Fundo de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.053	Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso
Projeto/Atividade	2.057	Gerenc. Das Ações do Piso Básico Variável/Fixo - FMAS
Projeto/Atividade	2.086	Gerenciamento das Ações do IGD
Projeto/Atividade	2.088	Gerenciamento Serv. Conviv. E Fortalecimento de Vinculo
Projeto/Atividade	3390.30.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.00	Outros Serviços de Terc - Pessoa Juridica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

1 - Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - FORO

1 - Eleger-se-á o Foro da Comarca de Cotegipe - BA, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a solução de dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

2 - E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas a que tudo assistiram, sendo o original transcrito em livro próprio da CONTRATANTE.

WANDERLEY (BA), ___/___/___2023.

Prefeito municipal

Contratante

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM
SERVIDOR PÚBLICO.**

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão ELETRÔNICO nº __XXX/2023, junto à Prefeitura Municipal de WANDERLEY/BA, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigentes se órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO V MODELO DA PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:
CPF:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e

ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo nº 0XX/2023, Pregão Eletrônico nº 0XX/2023 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (RELACIONA), equipamentos(RELACIONA) e equipe técnica especializada(RELACIONA), para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

Luis André Barreto daSilveira Pregoeiro